

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 1º Este Regulamento define, no âmbito dos Cursos da Faculdade de Educação São Luís de Jaboicabal, as Atividades Complementares, dos cursos da modalidade de licenciatura ou Atividades Complementares dos cursos da modalidade bacharelado, bem como, os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

Art. 2º A carga horária das Atividades Complementares, integrantes do currículo dos cursos pode ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação.

Art. 3º A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno, considerando-se que a sua finalidade é o enriquecimento do currículo do curso, permitindo-lhe ampliação de seus conhecimentos, tendo como objetivo a formação integral do profissional.

§ 1º A execução de Atividades Complementares, não confere crédito, nem grau ao aluno.

§ 2º A carga horária a ser cumprida é de 60h (sessenta horas), a qual pode ser realizada ao longo do curso e constará do histórico escolar do aluno, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de Ensino, para os fins do art. 2º.

§ 3º O registro e certificação das Atividades Complementares serão entregues em formulário próprio ao coordenador do curso, ao final do 8º semestre.

Art. 4º A natureza das Atividades Complementares, consideradas para os fins do caput do art. 2º são divididas em quatro blocos:

- **Atividades científicas:** elaboração de projetos científicos de pesquisas, de relatórios de pesquisas, de iniciação científica, de publicações na área; participação em seminários; encontros e conferências promovidos pela FESL ou por outras instituições na área de conhecimento do curso e em outras áreas; organização de eventos acadêmicos.
- **Atividades socioculturais:** visitas culturais, com elaboração de relatórios e supervisão dos professores às instituições de caráter filantrópico; cultural e de lazer; públicas do Poder Legislativo, do Executivo e do Judiciário; federais, estaduais e municipais; organizações não-governamentais e prestadoras de serviços comunitários.
- **Atividades acadêmicas:** participação em intercâmbio ou convênio cultural; participação em oficinas pedagógicas e em outras atividades de cunho educacional; monitoria; desenvolvimento de material didático (apostilas, slides, transparências, vídeos, entre outros); concursos de monografia; assistência à defesa de dissertações e teses, disciplinas cursadas com aproveitamento e frequência nos cursos da Instituição, desde que relacionada com a área de conhecimento do curso.

- **Atividades diversas:** participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social; cursos de graduação concluídos; participação nos projetos de extensão da FESL; representação da FESL em feiras do Vestibular/Processo Seletivo; representação da FESL em eventos culturais oficiais; participação em equipes esportivas.

Validação e Registro

Art. 5º O comprovante de participação em eventos para fins da carga horária exigida para as Atividades Complementares deverá ser validado pela Coordenadoria de Curso.

§ 1º A validação deve ser requerida pelo aluno à Coordenadoria de Curso por meio de formulário próprio (ANEXO 1) acompanhado da cópia do comprovante de participação, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora ou professor responsável e carga horária cumprida.

§ 2º Caso não seja anexada a comprovação da atividade, o pedido será indeferido, podendo o mesmo ser renovado no semestre seguinte, acompanhado da devida comprovação.

Art. 6º O aluno, dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico deverá entregar as comprovações das atividades para análise da Coordenadoria de Curso, no 8º semestre, até o final do mês de outubro. O aluno que não apresentar as atividades no prazo previsto, terá até dois meses do semestre posterior para entregar tais pendências ou efetuar matrícula na disciplina Atividades Complementares, para cumprir em forma de DP Prova entregar os comprovantes.

§ 1º As horas somente serão atribuídas se as atividades foram relacionadas à área de formação do aluno.

§ 2º As Atividades Complementares serão registradas e validadas segundo sua natureza, conforme o ANEXO 1.

§ 3º Todos os comprovantes das Atividades Complementares deverão ser colocados junto aos documentos do Estágio Obrigatório, em uma pasta vermelha, e encaminhados à Coordenação do Curso, devidamente identificada (nome/curso/ano).

Art. 7º A Coordenadoria de Curso, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, poderá solicitar por escrito ao aluno esclarecimentos e/ou documentos, para análise e atribuição de carga horária.

Art. 8º Os documentos comprobatórios após aprovação da Coordenadoria de Curso serão encaminhados para registro no sistema acadêmico, bem como à Secretaria de Graduação, para arquivamento

§ 1º As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das Atividades.

§ 2º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenadoria de Curso será comunicado por escrito ao aluno, que poderá solicitar reconsideração à Coordenação Pedagógica.

Art. 9º Os ingressantes nos Cursos, através de transferência ou reingresso, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem à essas atividades, observadas as seguintes condições:

I- A compatibilidade das Atividades estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento.

II- A carga horária atribuída pela instituição de origem e a conferida pelo currículo do curso às atividades idênticas ou congêneres, ou seja, no mínimo de 60h (sessenta horas).

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do curso e a Diretoria Acadêmica.

ANEXO 1
FICHA DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

NOME DO ALUNO: _____

R.A.: _____ TURMA: _____

CURSO: _____

ATIVIDADE	ORGANIZAÇÃO PROMOTORA /LOCAL	CARGA HORÁRIA
Atividades científicas		
Atividades socioculturais		
Atividades acadêmicas		
Atividades diversas		
TOTAL		

ASSINATURA DO ALUNO: _____

DATA DE ENTREGA: ____/____/____

Obs. Anexar cópia do certificado de participação, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora ou professor responsável e carga horária cumprida.

ÁREA RESERVADA PARA A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PARECER:

() VALIDADO () NÃO-VALIDADO

HORAS ATRIBUÍDAS: _____ horas

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A): _____

Jaboticabal, ____ de ____ de ____